



Poder Judiciário

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 000002384/2026

Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autor
12/05/2026	1.0	Finalização da primeira versão do documento	Darlon José Coqueiro

1. OBJETIVO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo a contratação de inscrições para participação de servidores da Divisão de Desenvolvimento e Sistemas Nacionais no evento *The Developer's Conference* (TDC) 2026, visando à capacitação e atualização técnica em temas relacionados ao desenvolvimento de software, arquitetura de sistemas, inteligência artificial, segurança da informação, engenharia de dados, computação em nuvem e demais tecnologias aplicáveis à evolução e sustentação dos sistemas nacionais da Justiça do Trabalho, especialmente o Módulo de Saúde do SIGEP (SIGS) e o Processo Judicial Eletrônico (PJe), em conformidade com as necessidades institucionais de modernização, eficiência e aprimoramento contínuo dos serviços prestados.

2. OBJETO

2.1. Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa V. OFFICE CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, para participação de 3 (três) servidores da Divisão de Desenvolvimento e Sistemas Nacionais - DIVDES, de forma presencial, no evento aberto denominado *The Developer's Conference* (TDC) 2026, a ser realizado entre os dias 23 a 25 de setembro de 2026, em São Paulo/SP.

2.2. Participantes:

- 2.2.1. DARLON JOSÉ COQUEIRO - MATRÍCULA 1872
- 2.2.2. DIOGO DUAILIBE DA SILVA - MATRÍCULA 1875
- 2.2.3. RONALD SILVA SERRÃO - MATRÍCULA 1563

2.3. O objeto desta contratação é caracterizado como serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, nos termos do art. 6º, inc. XVIII, "f", da Lei n. 14.133/2021, e por vir a ser executado por profissionais ou empresa de notória especialização, a competição, intrínseca às licitações públicas, torna-se inviável, conforme previsto no art. 74, inciso III da Lei 14.133/2021.

2.4. O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias, contados da emissão da nota de empenho, na forma do art. 105 da Lei n. 14.133/2021.

2.5. Regime de execução: empreitada por preço global, com contratação da execução do serviço por preço certo e total, nos termos do art. 6º, XXIX, da Lei n. 14.133/2021.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de capacitação e atualização contínua dos servidores da Divisão de Desenvolvimento e Sistemas Nacionais, diante da constante evolução tecnológica relacionada ao desenvolvimento de sistemas corporativos, inteligência artificial, engenharia de dados, computação em nuvem, arquitetura de software, segurança da informação e interoperabilidade de sistemas. A participação no *The Developer's Conference* (TDC) 2026 permitirá o acesso a conteúdos técnicos atualizados, boas práticas de mercado e experiências aplicadas por especialistas e instituições de referência, contribuindo diretamente para a evolução e sustentação dos sistemas nacionais da Justiça do Trabalho, especialmente o Módulo de Saúde do SIGEP (SIGS) e o Processo Judicial Eletrônico (PJe).

3.1.2. Além disso, a contratação encontra-se alinhada à necessidade institucional de aprimoramento contínuo dos serviços de tecnologia da informação, visando maior eficiência, segurança, escalabilidade, inovação e qualidade das soluções disponibilizadas aos magistrados, servidores e demais usuários dos sistemas nacionais.

3.2. BENEFÍCIOS DIRETOS E INDIRETOS QUE RESULTARÃO DA CONTRATAÇÃO

3.2.1. Como benefícios diretos, espera-se a atualização técnica da equipe em tecnologias, metodologias e ferramentas modernas aplicáveis ao desenvolvimento e manutenção dos sistemas institucionais, possibilitando melhorias na arquitetura, desempenho, segurança, interoperabilidade e governança dos sistemas SIGS e PJe. Espera-se também maior capacidade de adoção de soluções baseadas em inteligência artificial, automação e análise de dados, contribuindo para a modernização tecnológica da Justiça do Trabalho.

3.2.2. Como benefícios indiretos, destacam-se o fortalecimento da capacidade técnica da equipe interna, a disseminação do conhecimento adquirido entre os demais servidores, a redução de riscos tecnológicos decorrentes de soluções obsoletas, o aumento da eficiência operacional e a melhoria contínua dos serviços prestados aos usuários dos sistemas nacionais.

3.3. CONEXÃO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO EXISTENTE

3.3.1. A presente contratação está alinhada às diretrizes institucionais de modernização e transformação digital da Justiça do Trabalho, bem como às ações de capacitação contínua das equipes técnicas responsáveis pela sustentação e evolução dos sistemas nacionais. A participação no evento contribui diretamente para o fortalecimento das competências necessárias ao desenvolvimento e manutenção de soluções estratégicas, em consonância com os objetivos de melhoria contínua da infraestrutura tecnológica, segurança da informação, interoperabilidade e inovação dos serviços digitais institucionais.

3.3.2. Adicionalmente, a contratação guarda relação com as iniciativas de evolução tecnológica do SIGEP/SIGS e do PJe, especialmente no que se refere à adoção de novas arquiteturas, práticas modernas de desenvolvimento de software e uso de tecnologias emergentes.

3.4. JUSTIFICATIVA PARA O AGRUPAMENTO DE ITENS EM GRUPOS

3.4.1. Não se aplica, tendo em vista que a contratação refere-se exclusivamente à aquisição de inscrições para participação em evento de capacitação, não havendo divisão de itens ou necessidade de agrupamento.

3.5. CRITÉRIOS AMBIENTAIS ADOTADOS (SUSTENTABILIDADE)

3.5.1. A contratação observa os princípios de sustentabilidade previstos na legislação aplicável, considerando que a participação em evento técnico de capacitação contribui para a modernização e otimização dos processos de trabalho, reduzindo desperdícios operacionais e promovendo maior eficiência no uso dos recursos tecnológicos institucionais.

3.5.2. Além disso, o evento disponibiliza grande parte de sua programação, materiais e conteúdos em formato digital, minimizando a utilização de materiais impressos e incentivando práticas compatíveis com a redução de impactos ambientais.

4. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

4.1. DETALHAMENTO DO OBJETO

4.1.1. O objeto da presente contratação consiste na aquisição de inscrições para participação de servidores da Divisão de Desenvolvimento e Sistemas Nacionais no evento *The Developer's Conference* (TDC) 2026, conferência de capacitação técnica voltada às áreas de desenvolvimento de software, arquitetura de sistemas, inteligência artificial, engenharia de dados, computação em nuvem, segurança da informação, interoperabilidade, DevOps e tecnologias emergentes.

4.1.2. A contratação compreende o acesso integral à programação do evento, incluindo palestras, trilhas técnicas, painéis, workshops, atividades de capacitação e demais conteúdos disponibilizados pela organização do TDC 2026, em formato presencial, híbrido ou digital, conforme disponibilidade e modalidade ofertada pela contratada.

4.2. DETALHAMENTO DA METODOLOGIA DE EXECUÇÃO/ENTREGAS

4.2.1. A execução do objeto ocorrerá mediante a efetivação das inscrições dos servidores indicados pela Administração junto à organização do evento *The Developer's Conference* (TDC) 2026, garantindo o acesso às atividades e conteúdos previstos na programação oficial do evento.

4.2.2. A contratada deverá disponibilizar as inscrições e respectivos comprovantes de participação/acesso em prazo compatível com a realização do evento, bem como assegurar o acesso às trilhas, palestras, workshops e demais atividades incluídas na modalidade contratada. A comprovação da execução do objeto dar-se-á mediante apresentação das inscrições efetivadas e certificados de participação emitidos pela organização do evento, quando disponíveis.

5. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

5.1. A despesa decorrente da presente contratação correrá à conta dos recursos orçamentários consignados à Justiça do Trabalho para ações de capacitação e desenvolvimento de pessoal na área de Tecnologia da Informação, observada a disponibilidade orçamentária e financeira no exercício correspondente. O detalhamento da dotação orçamentária, incluindo Unidade Gestora Responsável (UGR), fonte de recursos, programa/ação e natureza da despesa, será informado na tabela abaixo e complementado pela unidade competente no momento da instrução processual.

Item	Descrição do Objeto	Valor (R\$)		UGR	Fonte (Programa/Ação)	Natureza da Despesa	ID
		Unitário	Total				
03	Inscrição para participação de servidores no The Developer's Conference (TDC) 2026	R\$ 3.124,55	R\$ 9.373,65	EJUD	Capacitação de Servidores / Tecnologia da Informação	339039-48 - Serviços de Seleção e Treinamento	
Global			R\$ 9.373,65				

5.2. O detalhamento da pesquisa de preços encontra-se no documento 1291224, que fará parte do processo licitatório.

6. RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. O recebimento do objeto dar-se-á mediante a comprovação da efetivação das inscrições dos servidores indicados pela Administração no evento *The Developer's Conference* (TDC) 2026, com a disponibilização dos respectivos comprovantes de inscrição, credenciais de acesso e demais informações necessárias à participação no evento.

6.2. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação do cumprimento integral do objeto contratado, incluindo a confirmação de acesso às atividades previstas na modalidade contratada e, quando disponíveis, a apresentação dos certificados de participação emitidos pela organização do evento.

7. ENQUADRAMENTO DO OBJETO COMO COMUM

7.1. O objeto da presente contratação enquadra-se como serviço comum, nos termos do art. 2º do Decreto nº 5.450/2005, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado.

7.2. A contratação refere-se à aquisição de inscrições para participação em evento de capacitação técnica, serviço amplamente ofertado no mercado, com características padronizadas e condições de execução claramente definidas pela organizadora do evento, não demandando soluções personalizadas ou metodologias exclusivas de execução por parte da contratada.

8. UNIDADE DE MEDIDA DO OBJETO

8.1. A unidade de medida adotada para o objeto da presente contratação será "inscrição", correspondente ao acesso individual de cada servidor ao evento *The Developer's Conference* (TDC) 2026, conforme modalidade contratada.

9. VIGÊNCIA CONTRATUAL

9.1. A vigência contratual terá início a partir da assinatura do instrumento contratual ou emissão da nota de empenho e perdurará até o cumprimento integral das obrigações pelas partes, compreendendo a efetivação das inscrições, disponibilização dos acessos ao evento e conclusão das atividades relacionadas à participação dos servidores no *The Developer's Conference* (TDC) 2026.

9.2. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, na forma da legislação aplicável, caso haja necessidade decorrente de alteração no cronograma do evento ou outro fato superveniente devidamente justificado.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Obrigações Gerais	Grau de Penalidade em Caso de Descumprimento
10.1. Efetivar as inscrições dos servidores indicados pela Administração no evento <i>The Developer's Conference</i> (TDC) 2026, conforme quantitativos e modalidade contratada.	Média
10.2. Disponibilizar os comprovantes de inscrição, credenciais de acesso e demais informações necessárias à participação no evento em prazo hábil.	Média
10.3. Garantir o acesso dos participantes às atividades, trilhas, palestras, workshops e demais conteúdos previstos na modalidade contratada.	Alta
10.4. Prestar suporte administrativo relacionado às inscrições e acessos durante a execução do objeto.	Baixa
10.5. Comunicar previamente à Administração qualquer alteração relacionada ao cronograma, formato ou condições de realização do evento.	Média
10.6. Cumprir integralmente as condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta apresentada.	Alta
10.7. Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e regularidade exigidas na contratação.	Média
10.8. Emitir certificados de participação ou disponibilizá-los, quando fornecidos pela organização do evento.	Baixa

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Indicar os servidores que participarão do evento, fornecendo à contratada as informações necessárias para efetivação das inscrições;

11.2. Efetuar o pagamento à contratada nas condições e prazos estabelecidos no instrumento contratual;

11.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;

11.4. Comunicar formalmente à contratada quaisquer ocorrências, inconsistências ou falhas identificadas durante a execução do objeto;

11.5. Disponibilizar as informações necessárias ao adequado cumprimento da contratação;

11.6. Receber e atestar os serviços efetivamente prestados, observadas as condições previstas neste Termo de Referência.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (PENALIDADES)

12.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a contratada ficará sujeita às sanções previstas na legislação aplicável às contratações públicas, podendo ser aplicadas, isolada ou cumulativamente, as seguintes penalidades:

- I - advertência;
- II - multa administrativa, conforme gravidade do descumprimento contratual;
- III - suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo previsto em lei;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos legalmente previstos.

12.2. Consideram-se passíveis de penalidade, entre outras hipóteses, o não cumprimento dos prazos acordados, a não efetivação das inscrições contratadas, a indisponibilidade injustificada dos acessos ao evento ou o descumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

12.3. As penalidades eventualmente aplicadas deverão observar os princípios do contraditório e da ampla defesa, nos termos da legislação vigente.

13. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

13.1. A gestão e a fiscalização da contratação serão exercidas por servidor(es) designado(s) pela Administração, aos quais competirá acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto, verificando o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta apresentada pela contratada.

13.2. Compete à fiscalização contratual acompanhar a efetivação das inscrições, verificar a disponibilização dos acessos ao evento, registrar ocorrências relacionadas à execução do objeto e atestar o recebimento dos serviços efetivamente prestados, comunicando à autoridade competente eventuais irregularidades para adoção das medidas cabíveis.

14. LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTOS À CONTRATADA

14.1. A liquidação da despesa ocorrerá após a comprovação da efetiva prestação dos serviços contratados, mediante apresentação da nota fiscal/fatura e dos documentos comprobatórios da realização das inscrições e disponibilização dos acessos ao evento *The Developer's Conference* (TDC) 2026.

14.2. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo e condições estabelecidos pela legislação vigente e normas internas aplicáveis, após o atesto do fiscal ou gestor do contrato quanto ao cumprimento integral do objeto contratado, observada a regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

15. QUALIFICAÇÕES

15.1. A qualificação dos proponentes deve ser realizada de acordo com o estabelecido no art. 27 da [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#).

16. DA GARANTIA CONTRATUAL

16.1. Não será exigida garantia contratual para a presente contratação, considerando a natureza do objeto, o baixo risco associado à execução contratual e a forma de prestação dos serviços, nos termos da legislação aplicável.

16.2. A contratação refere-se à aquisição de inscrições para participação em evento de capacitação, não envolvendo execução continuada, fornecimento complexo ou obrigações que justifiquem a exigência de garantia contratual.

17. SIGILO

17.1. A contratada deverá manter sigilo sobre todas as informações às quais eventualmente tiver acesso em razão da execução do objeto, não podendo divulgá-las, reproduzi-las ou utilizá-las para finalidade diversa daquela prevista na contratação, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

17.2. Caso haja acesso a informações, dados institucionais ou ambientes tecnológicos da Justiça do Trabalho, a contratada e seus representantes deverão observar as normas internas de segurança da informação e confidencialidade aplicáveis, responsabilizando-se por eventual uso indevido das informações obtidas durante a execução contratual.

18. RESCISÃO CONTRATUAL

18.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas no art. 78 da [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#).

19. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

19.1. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto do presente contrato, até 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor inicial atualizado.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. A participação dos servidores no evento *The Developer's Conference (TDC) 2026* deverá observar as normas internas da Justiça do Trabalho relativas à capacitação, afastamentos e prestação de contas, quando aplicáveis.

20.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, com base na legislação vigente aplicável às contratações públicas e demais normas pertinentes. Permanecem válidas todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, na proposta da contratada e nos demais documentos que integram o processo administrativo da contratação.

21. RESPONSÁVEIS

Diogo Duailibe da Silva
Gerente da Contratação

André Pereira Nunes
Chefe da Divisão de Desenvolvimento e Sistemas Nacionais

Rafael Robinson de Sousa Neto



Documento assinado eletronicamente por **DIOGO DUAILIBE DA SILVA, Analista Judiciário, Especialidade Tecnologia da Informação**, em 21/05/2026, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEREIRA NUNES, Chefe da Divisão de Desenvolvimento e Sistemas Nacionais**, em 21/05/2026, às 10:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL ROBINSON DE SOUSA NETO, Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação**, em 21/05/2026, às 14:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [Autenticar Documentos](#) informando o código verificador **1288789** e o código CRC **4BC79A3E**.